

# **Registros Digitais de Ocorrências envolvendo pessoas com deficiência no estado de São Paulo – de maio/2014 a maio/2015**

**Carolina de Andrade Santos**

*Socióloga do Centro de Apoio da Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência de São Paulo.*

## **INTRODUÇÃO**

Um dos eixos estruturantes do Programa Estadual de Prevenção e Combate da Violência contra Pessoas com Deficiência, oficializado por meio do Decreto 59.316/2013, diz respeito à notificação e coleta de dados de casos de violência envolvendo pessoas com deficiência no Estado de São Paulo, para que seja possível a produção de conhecimento e geração de estatísticas que revelem as dimensões do problema.

O campo específico para identificar pessoas com deficiência no sistema de Registro Digital de Ocorrência (RDO) foi implementado pela Polícia Civil de São Paulo em meados de maio de 2014. A partir da inserção do campo foi possível obter dados mais confiáveis sobre a incidência de violência contra pessoas com deficiência no estado. A medida é de grande relevância, tendo em vista que, segundo a Organização Mundial de Saúde, pessoas com deficiência estão mais sujeitas a sofrer violência do que pessoas sem deficiência<sup>1</sup>.

Fazemos a seguir uma breve análise dos dados referentes aos boletins registrados entre maio/2014 e maio/2015, nos valendo dos dados repassados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e informações do Censo Demográfico 2010 do IBGE (resultados da amostra) para comparação quando pertinente. É preciso ter em mente que as comparações entre os dados do IBGE e dos RDOs têm limitações, visto que os primeiros dizem respeito ao total da população, enquanto os segundos se restringem às pessoas registradas como vítimas de crimes ou outras ocorrências no período em tela.

## **ANÁLISE DOS DADOS**

Entre maio de 2014 e maio de 2015, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, foram registradas em todo o estado 16.377 ocorrências envolvendo 16.599 vítimas com deficiência – a diferença entre estes números se dá porque um mesmo boletim de ocorrência pode ter mais de uma vítima.

A maior parte das ocorrências do período considerado – cerca de 26% – foi registrada na capital do estado. Segue relação com os dez municípios com o maior número de casos:

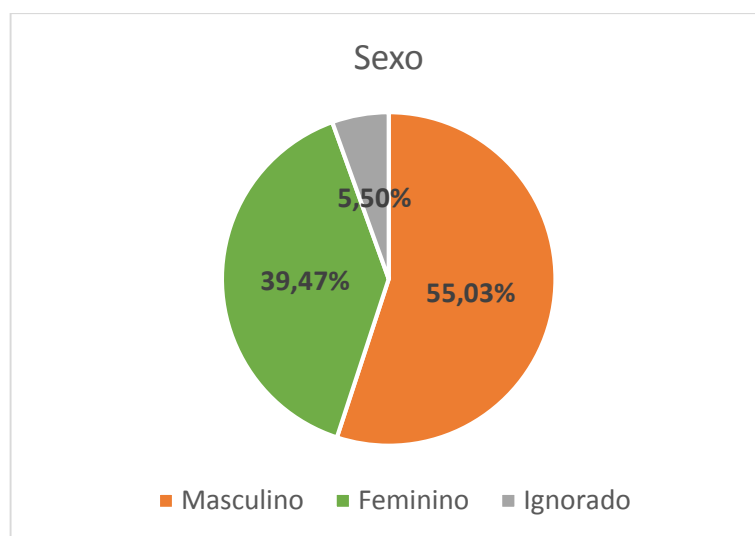
---

<sup>1</sup> Cf. World Health Organization, The World Bank. *Relatório Mundial sobre a Deficiência*. São Paulo: SEDPCD, 2012.

MUNICÍPIO	Nº OCORRÊNCIAS	% TOTAL
São Paulo	4.286	26,17%
Ribeirão Preto	363	2,22%
Campinas	309	1,89%
Guarulhos	297	1,81%
São Bernardo do Campo	270	1,65%
Santo André	258	1,58%
Osasco	253	1,54%
Santos	221	1,35%
Bauru	213	1,30%
Sorocaba	202	1,23%

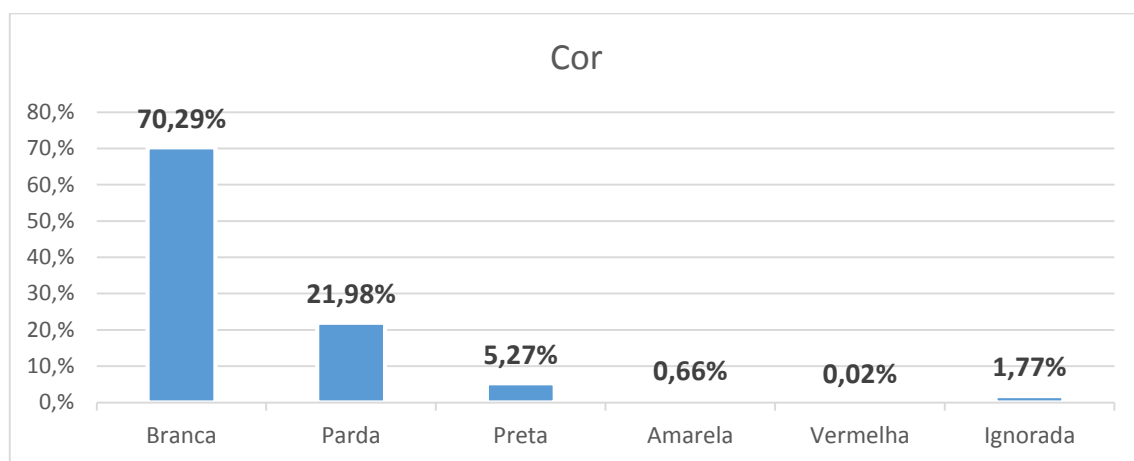
Base: 16.377 boletins de ocorrência  
 Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

No período aqui considerado, a distribuição das vítimas segundo sexo foi a seguinte:



Base: 16.599 vítimas  
 Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

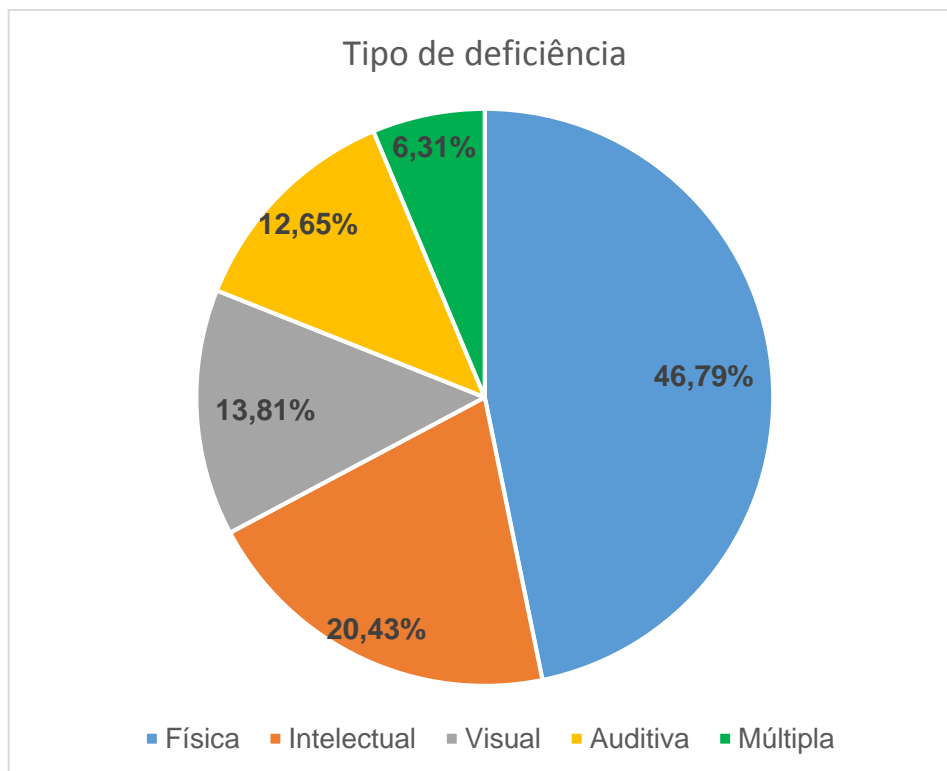
Nos RDOs registrados entre maio de 2014 e maio de 2015 verifica-se a seguinte distribuição das vítimas segundo cor:



Base: 16.599 vítimas

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

A distribuição das vítimas nos RDOs segundo o tipo de deficiência é a que se vê no gráfico abaixo, com o agrupamento dos casos de pessoas com mais de um tipo de deficiência na categoria “múltipla”:



Base: 16.599 vítimas

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

## RDOs POR NATUREZA

No período aqui considerado, foram registrados boletins de ocorrência com 192 rubricas diferentes – as rubricas indicam a natureza da ocorrência, que pode ser criminal ou não. É preciso levar em conta que um mesmo RDO pode ter mais de uma natureza, o que explica o fato de o número total de rubricas (20.835) ser maior que o total de boletins registrados (16.377).

Dentre os boletins de natureza criminal, as rubricas mais utilizadas foram as seguintes:

<b>NATUREZA</b>	<b>Nº APARIÇÕES</b>
<b>Ameaça</b>	2.628
<b>Furto</b>	2.202
<b>Lesão corporal</b>	1.885
<b>Roubo</b>	1.762
<b>Injúria</b>	1.426
<b>Violência Doméstica</b>	1.144
<b>Estelionato</b>	900
<b>Furto qualificado</b>	627
<b>Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor</b>	525
<b>Vias de fato</b>	431

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

Dentre os boletins de natureza não criminal, as rubricas mais comuns no período analisado foram as seguintes:

<b>NATUREZA</b>	<b>Nº APARIÇÕES</b>
<b>Morte natural</b>	1.373
<b>Outros não criminal</b>	559
<b>Morte suspeita</b>	512
<b>Perda/Extravio</b>	379
<b>Localização/Apreensão e entrega de veículo</b>	145
<b>Comunicação de óbito</b>	106
<b>Atropelamento</b>	74
<b>Queda acidental</b>	45
<b>Suicídio tentado</b>	45
<b>Entrega de veículo localizado/apreendido</b>	38

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria

Para simplificar a análise, agrupamos as rubricas em categorias baseadas nas utilizadas no Código Penal vigente, além de indicar os tipos previstos em outros códigos e na legislação esparsa e de reunir as rubricas não-criminais. A distribuição encontrada foi a seguinte:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
<b>Crimes contra a pessoa (Código Penal)</b>	7.413	35,58%
<b>Crimes contra o patrimônio (Código Penal)</b>	6.056	29,07%
<b>Não criminais</b>	3.464	16,63%
<b>Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006)</b>	1.144	5,49%
<b>Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941)</b>	740	3,55%
<b>Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997)</b>	721	3,46%
<b>Crimes contra a dignidade sexual (Código Penal)</b>	440	2,11%
<b>Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)</b>	351	1,68%
<b>Crimes contra a administração pública (Código Penal)</b>	213	1,02%
<b>Crimes contra a incolumidade pública (Código Penal)</b>	54	0,26%
<b>Crimes contra a família (Código Penal)</b>	45	0,22%
<b>Crimes contra a fé pública (Código Penal)</b>	44	0,21%
<b>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)</b>	41	0,20%
<b>Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003)</b>	25	0,12%
<b>Lei de Tóxicos (Lei 11.343/2006)</b>	23	0,11%
<b>Lei 4.898/65 (Abuso de autoridade)</b>	16	0,08%
<b>Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998)</b>	10	0,05%
<b>Lei 8.137/1990 (Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo)</b>	6	0,03%
<b>Crimes contra a paz pública (Código Penal)</b>	6	0,03%
<b>Lei 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal)</b>	6	0,03%
<b>Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.708/1990)</b>	5	0,02%
<b>Lei 9.455/1997 (Crimes de tortura)</b>	3	0,01%
<b>Lei 8.213/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social)</b>	2	0,01%
<b>Irregularidades Funcionais</b>	2	0,01%
<b>Lei 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor)</b>	2	0,01%
<b>Código Eleitoral (Lei 4.737/1965)</b>	1	0,00%
<b>Serviços Postais (Lei 6.538/1978)</b>	1	0,00%
<b>Crimes contra a propriedade imaterial (Código Penal)</b>	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.835</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Elaboração própria